

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 26 de dezembro de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, por parte da Sonae Capital, SGPS, SA, indiretamente através de sociedades por si controladas, de um conjunto de participações sociais em empresas e de posições contratuais em agrupamentos complementares de empresas, que integram a atividade de cogeração atualmente levada a cabo pela Enel Green Power em Portugal, sendo que, em virtude da referida aquisição, a Sonae Capital irá adquirir o controlo exclusivo indireto sobre as empresas CTE, Central Termoelétrica do Estuário, Lda, Enerlousado, Recursos Energéticos, Lda, Ronfegen, Recursos Energéticos, Lda, e Companhia Térmica Tagol, Lda, e sobre os negócios de cogeração levados a cabo por intermédio dos agrupamentos complementares de empresas Atelgen, Produção de Energia, ACE, Companhia Térmica Hectare, ACE, e Soternix, Produção de Energia, ACE. A Sonae Capital irá adquirir, ainda, o controlo conjunto indireto sobre a empresa Carvemagere, Manutenção e Energias Renováveis, Lda.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- A Sonae Capital é uma sociedade aberta, admitida à cotação da Bolsa Euronext de Lisboa, que atua em três áreas principais de negócio, designadamente nas áreas do turismo, refrigeração, AVAC e Manutenção e Energia. Nesta última área, atua mediante o desenvolvimento e exploração de centrais de produção energética, quer com recurso à cogeração, quer com recurso à energia fotovoltaica.
- A Sonae Capital é maioritariamente detida e exclusivamente controlada pela Efanor, SGPS, SA, a qual controla um conjunto de outras *holdings* com atividades em diferentes setores económicos, como sejam a indústria (derivados de madeira), a distribuição alimentar e não-alimentar, sistemas de informação, media, audiovisuais, comunicações eletrónicas e ainda ao nível do investimento e gestão de centros comerciais.
- As entidades CTE, Central Termoelétrica do Estuário, Lda, Enerlousado, Recursos Energéticos, Lda, Ronfegen, Recursos Energéticos, Lda, Companhia Térmica Tagol, Lda, Atelgen, Produção de Energia, ACE, Companhia Térmica Hectare, ACE, Soternix, Produção de Energia, ACE, e Carvemagere, Manutenção e Energias Renováveis, Lda, exploram, a título principal ou acessório (no caso dos agrupamentos complementares de empresas), instalações de cogeração. A cogeração é uma tecnologia de produção e utilização combinada de calor e eletricidade que permite o aproveitamento de uma parte muito significativa da energia térmica gerada na produção de energia elétrica e, se for caso disso, igualmente de energia mecânica. A implementação de uma unidade de cogeração carece da existência de uma instalação consumidora associada (com elevados níveis de consumo de energia térmica - em regra, uma instalação industrial), que aproveita a energia térmica disponibilizada pela unidade de produção combinada de energia térmica e elétrica. As instalações em causa integram a produção de eletricidade em regime especial.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de

telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a Ccent. n.º 38/2013 – Sonae Capital, SGPS, SA / Ativos cogeração Enel Green Power, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 03/01/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)